



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 085/06

Contrato nº 253/06

Processo Administrativo N.º 16.951/06 anexado ao 1.825/2006 – Pregão nº 011/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: CIMENTO-RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Fornecimento parcelado de cimento CP II – F 32, de 50 Kg

Aditamento: acresce 2.500 sacos de cimento a quantia de R\$30.550,00

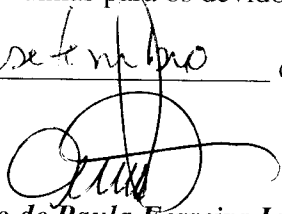
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CIMENTO-RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.526.876/0001-23, sediada na Rua Schobell nº 510 – Distrito Industrial – Rio Claro/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base com o processo administrativo nº. 16.951/06, anexado ao 1.825/06 - pregão nº. 011/06, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como, pela Lei 8.666/93, especialmente seu § 1º do art., 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de abril de 2006, nos autos do Processo Administrativo n.º 1.825/06 – Pregão n.º 011/06, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo Administrativo n.º 16.951/2006, apensado aquele, acrescentando a quantia inicialmente contratado em 2.500 sacos de cimento, totalizando o valor de R\$30.550,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 25 de setembro de 2006

  
**Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

  
**Cimento Rio Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda**  
Contratada

Testemunhas:

1 - 

2 - 